

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	216,71	R\$ 205,02	R\$ 44.430,77

**Valor Total Homologado - R\$ 44.430,77**

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 20 de outubro de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Caitano da Silva  
**Código Identificador:** 1822B8F1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.024-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEI Nº 2.024-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. IPRENOM	
3.3.90.36	F: 179	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
09.272.0025.2090		MANUT. DAS ATIV. PREV. SOCIAL DOS ASSEGURADOS	
3.1.90.03	F: 183	Pensões do RPPS e do Militar	16.000,00
TOTAL .....			22.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
03.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM	
09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. IPRENOM	
3.3.90.33	F: 178	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
09.272.0025.2090		MANUT. DAS ATIV. PREV. SOCIAL DOS ASSEGURADOS	
3.1.90.01	F: 182	Aposentadoria RPPS Res. Rem. Ref. Militares	16.000,00
TOTAL .....			22.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:** 691ED1E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.023-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEI Nº 2.023-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA., Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
3.3.90.39	F: 137	Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL .....			85.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
3.3.90.30	F: 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	F: 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	F: 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL .....			85.000,00

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:** 2981F63C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.026-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LEI Nº 2.026-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 283.431,97.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 283.431,97** (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Os recursos referem-se à transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0027.2289	LC 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceira Pessoa Física	269.260,38
3.3.90.39	Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica	14.171,59
TOTAL.....		283.431,97

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:C123F5D5

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº7743-GP/2023

**DECRETO Nº7743-GP/2023**. Em, 16 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração da função pública, pela servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo/Estatutário da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO.

### RESOLVE

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo elencada:

Item	Nome	Função	Matrícula
•	Aline de Jesus Pereira Torete	Auxiliar Administrativo	900

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de outubro de 2023.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Noraney Casto Pinheiro Rios  
Código Identificador:83DBCE7A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETO Nº 7.751-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.023-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
3.3.90.39	F: 137	Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
TOTAL .....			85.000,00

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
3.3.90.30	F: 133	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.33	F: 134	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.46	F: 138	Auxílio alimentação	30.000,00
TOTAL .....			85.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:49D5948A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETO Nº 7.754-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nova Mamoré e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 283.431,97.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts, 165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal ; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e Lei nº 2.026-GP/2023, de 19 de outubro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de